



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 175, DE 1º DE AGOSTO 2013

PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNAS PARA CURSO DE CUIDADOR DE IDOSO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL DO IFRS-CÂMPUS ALVORADA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de ingresso de alunos para o curso de Cuidador de Idoso do Programa Nacional Mulheres Mil 2013, para o Câmpus Alvorada.**

1 – DAS VAGAS, DOS PROMOTORES, DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

| Vagas | CURSO | PROMOTORES | Horário Semanal | Período de aulas | Carga Horária Total do Curso |
|-------|-------------------|---|---|------------------------------|------------------------------|
| 30 | CUIDADOR DE IDOSO | IFRS e Escola do Grupo Hospitalar Conceição (Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde). | De 2ªfeira à 5ªfeira Turno: TARDE Horário: 13:30 às 16:30 | De Agosto a Novembro de 2013 | 200 horas |

1.2 O Curso será ministrado de segunda a quinta-feira, no turno da tarde, (13:30 min. às 16:30), entre os meses de agosto e novembro de 2013.

1.3 Haverá uma Aula Inaugural, de caráter regular, no dia 19 de agosto de 2013, em horário e local a ser divulgado.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser mulher;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3 – Ser residente no município de Alvorada;

2.4 – Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2.5 - Apresentar comprovante de residência

2.6 – Haverá reserva de 20 vagas para candidatas matriculadas em escola pública da rede municipal de Alvorada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Estas deverão apresentar **Comprovante de Matrícula correspondente.**

- 2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 – A documentação exigida nos itens 2.4 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **02 a 09 de agosto de 2013, exceto sábado e domingo**

3.2 – Local e horário para inscrições:

| Local | Setor e Horário | Endereço |
|--|--|---|
| Centro de Educação Florestan Fernandes (Alvorada/RS) | Secretaria do Centro de Educação Florestan Fernandes, Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30min às 16h30min | Endereço: Rua Vereador Lauro Barcelos, 285 – Bairro Água Viva. (Alvorada/RS) |

3.3– As **inscrições** são **gratuitas**;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, Internet ou ainda por qualquer forma diferente da prevista neste edital.

3.6 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3.6.1 A candidata que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer da decisão no dia 12 de agosto de 2013, apresentando seu recurso e documentação junto à secretaria do Centro de Educação Florestan Fernandes, localizado na Rua Vereador Lauro Barcelos, 285 – Bairro Água Viva, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Caso haja mais candidatas do que o número de vagas ofertadas para este curso, será realizado **sorteio público** para definição das classificadas.

5 - DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

5.1 – O sorteio das vagas será realizado no dia 13 de agosto de 2013, às 14 horas, no Centro de Educação Florestan Fernandes, localizado na Rua Vereador Lauro Barcelos, 285 – Bairro Água Viva – Alvorada/RS.

5.2. Para participar do sorteio público, a candidata deverá ter realizado sua inscrição no período previsto neste edital (item 3.1).

5.3 Serão sorteadas 20 (vinte) vagas para candidatas matriculadas em escola pública da rede municipal de Alvorada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e 10 (dez) vagas para o público em geral. Não havendo o número de candidatas previsto para um dos segmentos, será possível o preenchimento das vagas com as candidatas inscritas no outro.

5.4 Serão sorteadas 10 (dez) suplentes, sendo 05(cinco) estudantes matriculadas em escola pública da rede municipal de Alvorada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e 05 (cinco) do público em geral.

5.5. A candidata deve estar presente no horário e local do sorteio.

5.6 . A candidata pode ser representada por um representante legal, munido de procuração com poderes especiais, mediante apresentação do documento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

5.7 . Candidata que não comparecer e não enviar representante, estará irrevogavelmente excluída do sorteio.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA

6.1 – A candidata inscrita será automaticamente desclassificada quando:

- a) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- b) não comparecer ou não se fizer representar ao sorteio;
- c) não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula;
- e) não atender as exigências desse edital.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da homologação das inscrições será divulgado nos murais do Centro Florestan Fernandes no dia 11 de agosto.

7.2 – A relação das candidatas classificadas será divulgado no dia 13 de agosto de 2013 nos murais do Centro Florestan Fernandes e na *website* do IFRS.

8 - DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

8.1 As Matrículas serão realizadas no dia 13 de agosto, imediatamente após o sorteio, no Centro de Educação Florestan Fernandes. As candidatas classificadas deverão estar munidas da documentação prevista neste edital.

8.2. Estando a candidata impedida de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante por um representante legal, munido de procuração com poderes especiais, mediante apresentação do documento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminada a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

8.4. Ocorrendo desistência de matrícula, a Coordenação Local do Programa Mulheres Mil fará chamada dos candidatos suplentes, no período de 20 dias, contados a partir primeiro dia de aula, obedecendo à ordem de classificação.

9. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9. 1. Todas as alunas terão direito a auxílio estudantil no valor de R\$ 100,00 mensais, condicionado à frequência regular no curso.

9.2 Para recebimento deste auxílio, a aluna deverá ter conta corrente em banco.

9.2.1 Caso a aluna não possua condições de abrir conta corrente, deverá entrar em contato com a Coordenação Local do Programa Mulheres do IFRS –Câmpus Alvorada.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do Programa Mulheres do IFRS – Câmpus Alvorada.

Bento Gonçalves (RS), 1º de agosto de 2013.

Gina Mikowaiski Valent
Coordenadora Institucional
do Programa Mulheres Mil no IFRS